



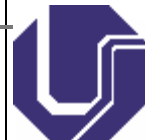
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4701/4702 - www.feelt.ufu.br - feelt@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
15/05/2026



EDITAL FEELT Nº 4/2026

29 de abril de 2026

Processo nº 23117.024695/2026-51

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA ELÉTRICA

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Engenharia Elétrica, composto por alunos da Faculdade de Engenharia Elétrica nos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação e Engenharia de Controle e Automação.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo prevê a reserva de vagas destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) conforme definido pelo "PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU", Processo SEI nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, com reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI); Para tanto, existem duas categorias de candidatos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Neste contexto, este processo seletivo terá 3 (três) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 02 (duas) vagas para não bolsista; e

b) **Categoria B:** 01 (uma) vaga para não bolsista; e

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo na Categoria B a vaga será remanejada para a Categoria A; e

3.5. Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão remanejadas para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - O estudante deve estar cursando regularmente e ter ingressado na Universidade Federal de Uberlândia em um dos seguintes cursos: Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia da Computação, estando atualmente vinculado à Universidade;

II - Estar matriculado em um período maior que o primeiro e menor ou igual ao sexto período.

III - Os estudantes que cursam Engenharia de Computação (carga horária total de 3.405 horas) podem ter integralizado entre 1.022 e 2.383 horas até o ato de sua inscrição.

III - Os estudantes que cursam Engenharia de Controle e Automação (carga horária total de 3.855 horas) podem ter integralizado entre 1.157 e 2.698 horas até o ato de inscrição.

IV - Os estudantes que cursam Engenharia Elétrica (carga horária total de 3.810 horas) podem ter integralizado entre 1.143 e 2.667 horas até o ato de inscrição.

VI - Estudante transferido, ou em condição similar, deverá ter concluído, até o momento de sua inscrição, de 30% a 70% da carga horária total de seu respectivo curso de graduação, bem como ter cursado e concluído ao menos um semestre letivo na UFU.

VII - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

VIII - Apresentar, no máximo, 02 reprovações no último semestre letivo; e

VIII - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

IX - Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

4.2.1. Curriculum Vitae com documentação comprobatória (Anexo I deste Edital);

4.2.2. Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU validável e atualizado com CRA

4.2.3. Cópia do Atestado de matrícula validável

4.2.4. Atestado de Ingresso como Cotista ou o Termo de Deferimento da Autodeclaração, para candidatos que se enquadrem na Categoria B (cotas do tipo PPI);

4.3. A documentação deverá ser encaminhada, em documentos separados,

no formato ".pdf" ao e-mail peteletrica@feelt.ufu.br.

4.4. O envio da inscrição deverá ser feito pelo e-mail de preferência do candidato e deverá ser conter, no próprio corpo do e-mail, no mínimo um número de contato do inscrito, seja de telefone celular ou de telefone fixo, visando realizar eventual contato da instituição para com o inscrito além do correio eletrônico (como informações das demais etapas do processo seletivo e dúvidas ou esclarecimentos sobre questões pontuais).

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.5.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo II do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail peteletrica@feelt.ufu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em quatro etapas:

5.1.1. Etapa 1 - CRA e Currículo Vitae: Nesta fase, a comissão avaliará o histórico acadêmico e a trajetória profissional dos candidatos. A análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) visa verificar o desempenho universitário ao longo da graduação, enquanto a avaliação do Currículo Vitae busca identificar experiências, projetos, habilidades técnicas e engajamento em atividades extracurriculares pertinentes à área de atuação. A banca utilizará critérios de pontuação preestabelecidos para mensurar o perfil do candidato em relação às exigências do processo seletivo. Cada um dos itens será avaliado individualmente, sendo atribuída uma nota de 0 a 100 para o CRA e uma nota de 0 a 100 para o Currículo Vitae.

5.1.2. Etapa 2 - Seminário: Nesta fase, os candidatos deverão fazer uma apresentação presencial de até 15 minutos sobre um tema diverso, a ser definido pela comissão do processo. A banca deve avaliar, principalmente, a capacidade do candidato de se expressar, a criatividade da apresentação, a capacidade de solução de problemas, organização e o desenvolvimento das ideias. O tema será enviado por e-mail aos candidatos 48 horas antes do início das apresentações. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.1.3. Etapa 3 - Redação e prova teórica: Serão apresentadas duas propostas de texto dissertativos para a redação, cujos temas devem abordar questões sociais. Na avaliação, serão considerados a gramática, argumentação, coerência, coesão, adequação ao tema e à estrutura do gênero textual proposto. A prova de conceitos gerais será de múltipla escolha com 20 questões relacionadas ao funcionamento do PET, a fim de testar o conhecimento geral da instituição, conforme o manual PET UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.1.4. Etapa 4 - Entrevista: Nesta fase, os candidatos serão entrevistados presencialmente pela banca examinadora, a fim de avaliar sua motivação, bem como identificação do seu perfil em relação aos propósitos do PET, conforme o manual PET UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.1.5. Etapa 5 - Dinâmica de grupo: Será aplicada uma dinâmica de grupo com os candidatos, a fim de analisar a capacidade do candidato de trabalhar em equipe e seu perfil, observando se este se adequa à filosofia do grupo PET. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.2. Após o final de todas as fases, a classificação será dada de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$PF = 0,15 \cdot (CRA + C_{curr}) + 0,30 \cdot RPT + 0,10 \cdot (S_m + DG) + 0,20 \cdot Entr$$

Sendo:

PF: Pontuação Final.

CRA: CRA - 0 a 100 pontos.

C_{curr} : Currículo Vitae - 0 a 100 pontos.

RPT: Redação e Prova Teórica - 0 a 100 pontos, sendo estes distribuídos com 60% da pontuação destinada à Redação, e 40% destinada à Prova Teórica.

Sm: Seminário - 0 a 100 pontos.

Entr: Entrevista - 0 a 100 pontos.

DG: Dinâmica de grupo - 0 a 100 pontos.

5.3. O critério de desempate se pautará no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Caso ainda haja persistência, a nota da entrevista será avaliada. Caso a persistência ainda ocorra, prevalecerá a nota do seminário.

5.4. As vagas disponibilizadas não serão obrigatoriamente ocupadas, devendo os participantes serem classificados por mérito no processo seletivo. Participantes com rendimento abaixo de 60% dos pontos distribuídos ao longo do processo, bem como participantes que se ausentarem em quaisquer das etapas serão desclassificados.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Engenharia Elétrica e será nomeada por Portaria PROGRAD.

6.2. As notas finais das etapas relativas à entrevista e ao seminário serão compostas por uma média aritmética de 3 notas: a nota atribuída pelo Tutor; a nota atribuída pelo professor convidado; a nota atribuída pelo petiano.

6.3. A comissão será responsável pelo deferimento das inscrições e pelas avaliações das etapas e procedimentos para o processo seletivo, constatadas no item 3.1

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 5 meses, a partir da divulgação do resultado. Durante este período, caso haja desligamento de atuais membros do programa e/ou ocorra desistência por parte de petianos classificados, outros candidatos subsequentemente classificados poderão ser convocados para ingressar no Programa.

7.2. O resultado será enviado para os e-mails de cada candidato, também sendo disponibilizado na rede social (Instagram) do PET Elétrica, bem como no website do grupo ([instagram.com/peteletricaufu/](https://www.instagram.com/peteletricaufu/) e peteletricaufu.com.br).

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.4. Eventual recurso deverá ser interposto um dia útil após a divulgação do resultado. O candidato deverá recorrer enviando um e-mail ao endereço peteletrica@feelt.ufu.br. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso. Obs.: O prazo para recurso deve ser de pelo menos um dia útil.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	06/05/2026	A partir das 10h00	Disponibilizado nas redes sociais do PET e no website oficial.
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	14/05/2026	-	Conforme orientações contidas nos itens 4.5 e 4.6
Período de inscrição	18/05/2026 a 21/05/2026	-	Conforme item 4

Homologação das inscrições	22/05/2026	-	Disponibilizado no site www.peteletricaufu.com.br
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	23/05/2026	-	No email do PET Elétrica
Seminário	25/05/2026*	A partir das 19h00	Sala Azul - Bloco 3N - Anexo Gilberto Carrijo
Redação e Prova teórica	26/05/2026	19h	Sala Azul - Bloco 3N - Anexo Gilberto Carrijo
Entrevista	27/05/2026*	A partir das 19h00	Sala Azul - Bloco 3N - Anexo Gilberto Carrijo
Dinâmica em grupo	28/05/2026*	A partir das 19h00	Sala Azul - Bloco 3N - Anexo Gilberto Carrijo
Divulgação do resultado	02/06/2026	A partir das 10h00	Disponibilizado no site www.peteletricaufu.com.br
Período para recurso ao resultado da seleção	02/06/2026 e 03/06/2026	Das 8h às 17h00	No email do PET Elétrica
Resultado final	05/06/2026	A partir das 10h00	Disponibilizado nas redes sociais do PET e no site www.peteletricaufu.com.br
Ingresso no Grupo	09/06/2026	19h15	Sala 1E28

*A entrevista, o seminário e a dinâmica em grupo serão marcadas com antecedência e os candidatos serão informados previamente sobre o horário referente a cada uma das entrevistas individuais.

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 29 de abril de 2026.

Carlos Eduardo Tavares
Presidente da Comissão de Seleção
Tutor do PET Engenharia Elétrica

ANEXO I

TABELA CURRICULUM VITAE

Os documentos comprobatórios devem ser anexados seguindo a ordem da tabela a seguir. Ressalta-se que serão avaliadas atividades realizadas apenas após o ingresso na universidade e que cada atividade terá um valor específico, conforme especificado. O (A) candidato (a) deve preencher as penúltima coluna da tabela de acordo com a pontuação obtida e comprovada.

Atividade	Pontuação Máxima	Critérios	Total do candidato	Reservado para Banca
1. Atividades Acadêmicas	30 pontos			
Monitoria ou Tutoria	até 10 pts	5 pts por atividade concluída; 2,5 pts em andamento (máx. 2 experiências concluídas)		
Bolsas acadêmicas (IC, Extensão, Ensino, PIVIC ou similares)	até 15 pts	5 pts por projeto concluído; 2,5 em andamento (máx. 3 projetos)		
Estágio extracurricular	até 5 pts	5 pts por 40h comprovadas (máx. 40h)		
2. Produção e Divulgação Científica	25 pontos			
Artigos em revista indexada	até 10 pts	5 pts por artigo (máx. 2)		
Trabalhos em anais de eventos	até 5 pts	2,5 pts por trabalho (máx. 2)		
Apresentação de trabalhos em eventos	até 5 pts	2,5 pts por trabalho (máx. 2)		
Organização de eventos científicos	até 5 pts	2,5 pts cada (máx. 2)		
3. Participação Institucional e Social	20 pontos			

Diretórios acadêmicos, conselhos, colegiados ou Empresa Júnior	até 10 pts	5 pts por participação (min. 4 meses de participação em cada)		
Projetos de extensão ou trabalhos voluntários	até 10 pts	5 pts por cada 20h comprovadas		
4. Formação Complementar	15 pontos			
Cursos extracurriculares (informática, oratória, técnico etc.)	até 5 pts	2,5 pts por curso com carga horária maior ou igual a 10 horas (máx. 2 cursos)		
Línguas estrangeiras	até 10 pts	5 pontos por língua, considerando até 2 línguas. Cada nível comprovado vale 2,5 pontos, até o limite de 5 pontos por língua.		
5. Experiências Extras	10 pontos			
Palestras proferidas	até 5 pts	2,5 pts cada (máx. 2)		
Outra graduação Concluída	até 5 pts	5 pts por curso concluído		
TOTAL DOS PONTOS QUE PODEM SER OBTIDOS	100 PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO		

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

11.2.

Eu, (NOME), abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE), nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDEREÇO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

11.3.

Assinatura do/a declarante
(assinatura eletrônica via gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Tavares, Professor(a) do Magistério Superior**, em 15/05/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7316713** e o código CRC **F9A7AB11**.

Referência: Processo nº 23117.024695/2026-51

SEI nº 7316713